



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**
VAMOS VIRAR O JOGO

PRESIDENTE
Rodrigo Melo do Nascimento

VICE-PRESIDENTE
Marianna Montebello Willemann

CORREGEDORA-GERAL
Marianna Montebello Willemann

GABINETE DOS CONSELHEIROS
José Gomes Graciosa
Marco Antônio Barbosa de Alencar
José Maurício de Lima Nolasco
Aloysio Neves Guedes
Domingos Inácio Brazão
Marianna Montebello Willemann
Rodrigo Melo do Nascimento

GABINETE DOS CONSELHEIROS SUBSTITUTOS
Marcelo Verdini Maia
Andrea Siqueira Martins
Christiano Laërda Ghuerrren

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL
Sergio Paulo de Abreu Martins Teixeira - Procurador-Geral

ORGÃOS DA PRESIDÊNCIA
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Antônio Quintino Rosa
PROCURADORIA-GERAL DO TCE-RJ
Sérgio Cavaliari Filho
AUDITORIA INTERNA
Patrícia Fernandes Marques

ORGÃOS EXECUTIVOS DE PRIMEIRO NÍVEL
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
Marina Guimarães Heiss
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
Oseias Pereira de Santana
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Mário Henrique Monteiro da Silva Anache

TRIBUNAL DE CONTAS - RJ
www.tce.rj.gov.br

SUMÁRIO

Plenário	1
Gabinetes	1
Presidência	1
Secretaria-Geral de Administração	1

Plenário

Edital de comunicação
Conforme disposto no art. 11, parágrafos 1 e 2 da Deliberação TCE-RJ 306, de 18 de março de 2020, ficam cientes os jurisdicionados abaixo, para cujas mensagens do correio eletrônico vinculado ao SICODI não houve confirmação de abertura.

Ofício SICODI entregue em 06/01/2021

PROCESSO Nº	RESPONSÁVEL	OFÍCIO CSO / CGC	CPF
114447-4/2018	ANDREA BAPTISTA DA SILVA CORREA	116/2021	008.451.047-13
203932-0/2020	CARLOS MORAES COSTA	123/2021	425.853.767-53
227709-6/2018	DORALICE ROSA VERISSIMO	157/2021	580.852.207-25
104998-8/2020	JOSE CARLOS GERVAZONI GOMES	124/2021	939.479.177-91
100074-5/2019	MANOLO DOMINGUES DE OLIVEIRA SALAZAR	117/2021	126.970.187-86
217454-0/2009	MARCIO CARDOSO PAGNIEZ	118/2021	864.333.697-15
207823-0/2011	MARIO DE OLIVEIRA TRICANO	114/2021	129.199.937-04
211120-7/2020	PAULO CÉSAR GONÇALVES LADEIRA	149/2021	010.792.847-70

Id: 2291677

SUBSECRETARIA DAS SESSÕES EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO
Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **IRREGULARIDADE** das contas, facultada a interposição de recurso de reconsideração, no **PRAZO DE 30 DIAS**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h.

PROCESSO TCE Nº	RESPONSÁVEL	DATA DA SESSÃO	OFÍCIO CSO / CGC
222424-2/09	ÂNGELA THEODORO DA COSTA	03/08/2020	1582/2020
231017-4/06	ALMIR DUMAY LIMA	19/10/2020	9393/2020
219286-0/15	JAIRO VIEIRA DA SILVA	20/04/2020	11001/2020

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **NOTIFICAÇÃO**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h, dentro do prazo identificado a seguir:

PROCESSO TCE Nº	RESPONSÁVEL	DATA DA SESSÃO	PRAZO (DIAS)	OFÍCIO CSO / CGC
222424-2/09	ÂNGELA THEODORO DA COSTA	03/08/2020	15	1909/2020
231017-4/06	ALMIR DUMAY LIMA	19/10/2020	15	9396/2020

Id: 2291678

SUBSECRETARIA DAS SESSÕES EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO
Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **COMUNICAÇÃO**:

PROCESSO TCE Nº	RESPONSÁVEL	DATA DA SESSÃO	OFÍCIO CSO / CGC
237154-4/08	ANDREA DE LIMA MATURANO	09/09/2020	3693/2020

Id: 2291679

PAUTA ESPECIAL Nº 013/2021
Na forma do disposto no art. 123 e seus parágrafos do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCE nº 167, de 10 de dezembro de 1992, foram incluídos - em decorrência do despacho exarado pelo Relator - em Pauta Especial, para julgamento pelo Tribunal de Contas, em **Sessão Ordinária Telepresencial de 27/01/2021**, o seguinte processo:

RELATORA: CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN
Processo TCE nº 806.610-0/2015 - TOMADA DE CONTAS/EX-OFFÍCIO/PREFEITURA DE MARICÁ/Embargos de Declaração interposto por ANTONIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES e por Ramires Beltrão do Valle (OAB-RJ 114.500)

Id: 2291687

PAUTA ESPECIAL Nº 14/2021
PAUTA ESPECIAL PARA A SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL DE 27/01/2021
(Art. 123 do Regimento Interno, § 3º)
EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO
RELATORA: CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN
MUNICÍPIO: CORDEIRO
INTERESSADO: LUCIANO RAMOS PINTO - PREFEITO
CONTAS DE GOVERNO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019
PROCESSO TCE-RJ nº 218.062-8/2020

Id: 2291778

PAUTA ESPECIAL Nº 15/2021
PAUTA ESPECIAL PARA A SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL DE 27/01/2021
(Art. 123 do Regimento Interno, § 3º)
EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO
RELATORA: CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN
MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DE MERITI
INTERESSADO: JOÃO FERREIRA NETO - PREFEITO
CONTAS DE GOVERNO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019
PROCESSO TCE-RJ nº 218.905-4/2020

Id: 2291779

Gabinetes

DECISÃO MONOCRÁTICA
(art. 131-A do Regimento Interno)
07/12/2020
CONSELHEIRO SUBSTITUTO CHRISTIANO LACERDA GHUERREN
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Órgão: CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
Processo TCE nº 232592-5/2020 - Decisões: INDEFERIMENTO, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO, DETERMINAÇÃO, REMESSA
Município de MESQUITA
Órgão: PREFEITURA DE MESQUITA
Processo TCE nº 218903-6/2020 - Decisões: COMUNICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO

DECISÃO MONOCRÁTICA
(art. 131-A do Regimento Interno)
07/12/2020
CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Órgão: FEAS-FUNDO ESTADUAL ASSIST SOCIAL
Processo TCE nº 107920-2/2020 - Decisões: INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO
Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES
Órgão: PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Processo TCE nº 206317-6/2017 - Decisão: COMUNICAÇÃO
Município de IGUABA GRANDE
Órgão: PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
Processo TCE nº 232826-4/2020 - Decisões: COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO
Município de TRÊS RIOS
Órgão: PREFEITURA DE TRÊS RIOS
Processo TCE nº 207756-2/2020 - Decisão: ARQUIVAMENTO

Id: 2291651

Presidência

ATOS DO PRESIDENTE
DE 08.01.2021
Ato Executivo nº 23.647 - Tendo em vista a solicitação do Diretor-Geral de Tecnologia da Informação, designa FULVIO ALESSANDER LONGHI DE SOUZA, Analista - Área Organizacional, 3ª Categoria, matrícula nº 02/004369/0-8, para substituto eventual do Diretor-Geral, símbolo DG, da Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação, da SG-Pres, nos impedimentos deste, revogando o Ato Executivo nº 22.468, de 27 de fevereiro de 2019.

Ato Executivo nº 23.651 - Exonera, a pedido, MARCUS VINICIUS CANCIO MACEDO, matrícula nº 02/004236/0-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo CCDAL-3, do Gabinete da Conselheira-Substituta Andrea Siqueira Martins - GA-2, com validade a contar de 04 de janeiro de 2021.

Ato Executivo nº 23.652 - Nomeia NATHALIA DE ANDRADE ASSIS GONÇALVES, matrícula nº 02/004671/0-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CCDAL-4, do Gabinete da Presidência, GAP, em vaga decorrente da exoneração de Aline Monnerat Franco Alves de Castro, matrícula nº 02/004733/0-3, e exonera do cargo em comissão de Assessor, símbolo CCDAL-3, do GAP.

Ato Executivo nº 23.653 - Nomeia ALINE MONNERAT FRANCO ALVES DE CASTRO, matrícula nº 02/004671/0-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CCDAL-3, do Gabinete da Presidência, GAP, em vaga decorrente da exoneração de Nathalia de Andrade Assis Gonçalves, matrícula nº 02/004671/0-7, e exonera do cargo em comissão de Assessor, símbolo CCDAL-4, do GAP.

Ato Executivo nº 23.654 - Tendo em vista a solicitação do Secretário-Geral de Controle Externo, designa TALITA DOURADO SCHWARTZ, Analista - Área de Controle Externo, 3ª Categoria, matrícula nº 02/004239/0-5, para substituto eventual do Secretário-Geral, símbolo SS, da Secretaria-Geral de Controle Externo, nos impedimentos deste, revogando o Ato Executivo nº 22.374, de 06 de fevereiro de 2019, com validade a contar de 01 de janeiro de 2021.

Ato Executivo nº 23.655 - Tendo em vista a solicitação do Secretário-Geral de Controle Externo, designa MAURICIO VINAGRE MAIA, Analista - Área de Controle Externo, 3ª Categoria, matrícula nº 02/004297/0-9, para substituto eventual do Coordenador-Geral, símbolo CCDAL-1, da 2ª Coordenadoria de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia, da SCE, da SGE, nos impedimentos deste, revogando o Ato Executivo nº 22.262, de 07 de janeiro de 2019, com validade a contar de 01 de janeiro de 2021.

Ato Executivo nº 23.656 - Tendo em vista a solicitação do Secretário-Geral de Controle Externo, designa LUIZ FELIPE VANCINI DE OLIVEIRA, Analista - Área de Controle Externo, 3ª Categoria, matrícula nº 02/004250/0-3, para substituto eventual da Coordenadora-Geral, símbolo CCDAI-1, da Coordenadoria de Análise de Consultas e Recursos, da SGE, nos impedimentos desta, revogando o Ato Executivo nº 23.198, de 06 de fevereiro de 2020, com validade a contar de 01 de janeiro de 2021.

Id: 2291788

Secretaria Geral de Administração

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL
DE 08.01.2021
Proc. TCE nº 308.131-6/2020 - SUNNY MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 02/3416/0-6; Proc. TCE nº 308.128-9/2020 - FLAVIA EVER MENEZES, matrícula nº 02/3647/0-5; Proc. TCE nº 308.127-5/2020 - NEI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 02/4314/0-3; Proc. TCE nº 308.122-5/2020 - MARCELO XAVIER MILWARD, matrícula nº 02/3444/0-1; Proc. TCE nº 308.103-9/2020 - SMITH BYRON ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 02/2856/0-9; Proc. TCE nº 308.065-1/2020 - ADRIANA DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 02/3719/0-4; Proc. TCE nº 308.059-2/2020 - VALMIR COSME PAULOCINIO DA SILVA, matrícula nº 02/2492/0-7; Proc. TCE nº 308.001-5/2020 - CLAUDIA ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 02/3613/0-8; Proc. TCE nº 307.999-9/2020 - BERNARDO GUIMARÃES LOYOLA, matrícula nº 02/3312/0-4; Proc. TCE nº 307.991-7/2020 - MARCO ANTONIO DOBNER PITTIGLIANI, matrícula nº 02/3776/0-6; Proc. TCE nº 307.976-7/2020 - FELIPE RIMOLI SOARES DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 02/4438/0-1; Proc. TCE nº 307.961-2/2020 - VICENTE OLIVETO LA RUINA, matrícula nº 02/2853/0-3; Proc. TCE nº 307.913-5/2020 - ANA CLAUDIA WILLNER GUEDES CAMPOS, matrícula nº 02/3547/0-1; Proc. TCE nº 307.889-8/2020 - ERIVALDO PEREIRA DE PAULA, matrícula nº 02/2992/0-7; Proc. TCE nº 307.824-8/2020 - CASSIO LUIZ FERREIRA SILVA, matrícula nº 02/3090/0-2; Proc. TCE nº 307.823-4/2020 - FABIO DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 02/3602/0-3; Proc. TCE nº 307.822-0/2020 - DANIEL MATTOS SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 02/4380/0-6; Proc. TCE nº 307.821-6/2020 - JORGE MARCOS MENDONÇA BRANDÃO, matrícula nº 02/3476/0-4; Proc. TCE nº 307.800-2/2020 - ISABEL MORAES COSTA LIMA, matrícula nº 02/2690/0-1; Proc. TCE nº 307.791-5/2020 - MARCOS AURELIO DA COSTA LIMA, matrícula nº 02/2979/0-5; Proc. TCE nº 307.554-5/2020 - ISY NICOLAEVSKI, matrícula nº 02/3388/0-7; Proc. TCE nº 307.445-8/2020 - IGOR SOARES PINHEIRO, matrícula nº 02/4334/0-9; Proc. TCE nº 307.432-1/2020 - LEONIDAS DE MORAES ALMEIDA, matrícula nº 02/2903/0-2; Proc. TCE nº 307.388-4/2020 - MARCOS PAULO RODRIGUES MONTENEGRO, matrícula nº 02/4429/0-0; Proc. TCE nº 307.349-8/2020 - MARCELO PIRES DE PINHO, matrícula nº 02/3452/0-2; **DEFIRO** os pedidos de Adicional de Qualificação Funcional - AQF, no percentual de 5% (cinco por cento), no período de 01.01.2021 a 31.12.2022, nos termos do artigo 2º, inciso V, e § 6º do Regimento aprovado pela Resolução TCE-RJ nº 251/06.

DE 11.01.2021

Proc. TCE nº 307.928-0/2020 - JOÃO MARCOS DAROZ, matrícula nº 02/4280/0-2; Proc. TCE nº 307.924-4/2020 - JORGE MACHADO DA SILVA, matrícula nº 02/3537/0-8; Proc. TCE nº 307.912-1/2020 - RENAN GUEDES CAMPOS, matrícula nº 02/3540/0-7; Proc. TCE nº 307.911-7/2020 - JOSE LUIS ALVES FONTES, matrícula nº 02/3142/0-5; Proc. TCE nº 307.907-6/2020 - MARCIO LINEU MARTINS DE ATTAYDE, matrícula nº 02/2895/0-9; Proc. TCE nº 307.903-0/2020 - WASHINGTON EMILIANO DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 02/3534/0-2; Proc. TCE nº 307.902-6/2020 - GERSON VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 02/3157/0-8; Proc. TCE nº 307.901-2/2020 - ALBERTO DE FONTES TAVARES NETO, matrícula nº 02/4260/0-6; Proc. TCE nº 307.893-9/2020 - DENISE DE BONNA ROSSI, matrícula nº 02/2759/0-1; Proc. TCE nº 307.890-7/2020 - JOSE RICARDO DA SILVA VIEGAS, matrícula nº 02/4311/0-7; Proc. TCE nº 307.775-1/2020 - CLAUDIO RIBERTO DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 02/3131/0-0; Proc. TCE nº 307.772-9/2020 - MARTA CAVALEIRO ALVES, matrícula nº 02/4420/0-2; Proc. TCE nº 307.678-7/2020 - RUY ANTONIO DE MOURA MEDEIROS, matrícula nº 02/2989/0-8; Proc. TCE nº 308.296-2/2020 - RAFAEL DE ANDRADE CABRAL, matrícula nº 02/4712/0-5; Proc. TCE nº 308.285-3/2020 - MARCIO LUIZ FERREIRA DURAN, matrícula nº 02/4268/0-2; Proc. TCE nº 308.260-3/2020 - LUIZ CARLOS CARDOSO FIGUEIRA, matrícula nº 02/2817/0-9; Proc. TCE nº 308.258-0/2020 - JOSE LUIZ DE MESQUITA SANTANA, matrícula nº 02/3650/0-8; Proc. TCE nº 308.256-2/2020 - LEVY LOPES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 02/4432/0-9; Proc. TCE nº 308.239-4/2020 - EDUARDO ZUMPICHIATTE MIRANDA, matrícula nº 02/4411/0-1; Proc. TCE nº 308.235-8/2020 - ANA LUCIA MIRANDA MARTINS, matrícula nº 02/2747/0-4; Proc. TCE nº 308.218-0/2020 - EDUARDO VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 02/4299/0-3; Proc. TCE nº 308.217-6/2020 - NILTON ALVES GUIMARÃES, matrícula nº 02/3654/0-2; Proc. TCE nº 308.215-8/2020 - LEONARDO FUENTES FAJAZ DE ANDRADE, matrícula nº 02/4245/0-0; Proc. TCE nº 308.214-4/2020 - JOSUE VILSON DA COSTA, matrícula nº 02/2811/0-7; Proc. TCE nº 307.946-2/2020 - MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº 02/2284/0-0; Proc. TCE nº 307.942-6/2020 - JULIO CESAR BASTOS CROCE, matrícula nº 02/3800/0-7; Proc. TCE nº 307.323-4/2020 - GERSON NEVES NASCIMENTO, matrícula nº 02/2710/0-1; Proc. TCE nº 308.213-0/2020 - NILTON VIEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 02/3167/0-1; Proc. TCE nº 308.186-1/2020 - EDUARDO GIL DA SILVA, matrícula nº 02/4388/0-2; Proc. TCE nº 308.185-7/2020 - AGRIPIANO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 02/3896/0-6; Proc. TCE nº 308.184-3/2020 - MOZART CHAMMAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 02/3425/0-7; Proc. TCE nº 308.183-9/2020 - BRUNO FONSECA VILAS BOAS, matrícula nº 02/3150/0-4; Proc. TCE nº 308.181-1/2020 - PAULA MASSENA MELLO GOMES, matrícula nº 02/4428/0-8; Proc. TCE nº 308.170-2/2020 - MARCELO MACHADO DA SILVA, matrícula nº 02/3619/0-0; Proc. TCE nº 308.168-9/2020 - VALDECI ROSA FERREIRA, matrícula nº 02/2854/0-5; Proc. TCE nº 308.167-5/2020 - MARCOS OCTAVIO DORIA DE ARAUJO, matrícula nº 02/3098/0-8; Proc. TCE nº 308.166-1/2020 - ABEL LUIZ FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 02/3049/0-5; Proc. TCE nº 307.923-0/2020 - TONEYPSON DA SILVA ABREU, matrícula nº 02/3675/0-0. **DEFIRO** os pedidos de Adicional de Qualificação Funcional - AQF, no percentual de 5% (cinco por cento), no período de 01.01.2021 a 31.12.2022, nos termos do artigo 2º, inciso V, e § 6º do Regimento aprovado pela Resolução TCE-RJ nº 251/06.

Id: 2291789

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 37/2020.
PROCESSO Nº 300.581-9/2020.
PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa LA-VAJATO ITAU LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de lavagem ecológica de veículos, do tipo simples e completa, sob demanda, para atender à frota oficial do TCE-RJ.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2021.
PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela Coordenadoria Setorial de Transportes - COT/DSI.
PREÇO TOTAL: R\$ 107.556,00.
GERENCIAMENTO: Susana Silvano Cardoso - Matr. nº 02/4652, (Coordenadoria de Gestão Administrativa e Contratual - CGA).
FISCALIZAÇÃO: Alvaro Rodrigues dos Santos - Matr. nº 02/2871 (Coordenadoria Setorial de Transportes -COT/DSI).

Id: 2291740

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA COORDENADORA-GERAL CRH
DE 08.01.2021
Portaria nº 0001/2021 - Designa o servidor abaixo qualificado para exercício no órgão e data de validade a seguir informados:
MARCUS AUGUSTO PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 02/001950/0-4, Analista - Área de Controle Externo, 1ª Categoria, Índice 2800, para exercer suas funções na 4ª Coordenadoria de Auditoria de Contas, da SSR da SGE, a contar de 18 de dezembro de 2020.

Id: 2291790

O sarampo está voltando.

Tome cuidado. Tome a vacina.

Não deixe que a falta de informação contamine você.

O Brasil estava livre do sarampo há muitos anos. Mas, infelizmente, o vírus começou a voltar. Já aconteceram surtos em alguns Estados. No ano passado, tivemos mais de 15 mil casos de sarampo confirmados no Brasil. O Governo do Estado está monitorando os municípios do Rio de Janeiro diariamente. Mas, para a doença não avançar, é fundamental tomar a vacina. Mal-estar, febre, tosse e coriza acompanhados de vermelhidão nos olhos e manchas vermelhas que se espalham pelo corpo são sintomas dessa doença contagiosa. O sarampo pode matar. Tome cuidado. Tome a vacina.

Todas as pessoas com 6 meses a 59 anos que ainda não se vacinaram devem se vacinar. Na dúvida, vá ao posto de saúde.

#RJcontraosarampo

Secretaria de Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VIRANDO O JOGO